DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL N° 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GESTÃO 2024-2026.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - de Bastos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.243 de 12 de janeiro de 1996 e a alteração a Portaria nº 680/96, de 26 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal, Lei Municipal nº 2.975 de 13 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Bastos e a Resolução CMAS n° 06 de 28 agosto de 2024.

CONVOCA:

Art. Iº Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2024 às 9 horas na sala dos Conselhos, localizada Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Ademar de Barros, 530 – Centro.

Art. 2º Para a escolha dos 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo: 03 (três) usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos e, 02 (dois) representantes das entidades socioassistenciais: aqueles que ofertam serviço.

DATA	ATIVIDADE
30/08/2024 a 06/09/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS n°06, de 28 de agosto de 2024, perante a Comissão Eleitoral do CMAS - Gestão 2024-2026.
09/09/2024	Análise dos pedidos de habilitação.
12/09/2024	Publicação em Resolução da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes (usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos e, representantes das entidades socioassistenciais: aqueles que ofertam serviço) habilitados e não habilitados.
13/09/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
17/09/2024	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
18/09/2024	Publicação em resolução da decisão da Comissão sobre os Recursos interpostos.
19/09/2024	Assembleia de Eleição
19/09/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
20/09/2024	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
20/09/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2024-2026.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS n° 06 28 de agosto de 2024. publicada em 29 de agosto 2024.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, na Rua Ademar de Barros, 530 – Centro.

Bastos, 28 de agosto de 2024.

Breno Willian Souza Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bastos

.....

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

De 28/08//2024

Dispõe sobre a publicação de Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Gestão 2024-2026 e publicizar a Comissão Temporária Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil. O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, dentro de suas competências no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.332/11 de 19 de Abril de 2011, resolve:

Art. Nomear a Comissão organizadora da eleição para representatividade da sociedade civil, no âmbito do município de Bastos, composta pelos seguintes membros:

Breno Willian Souza Freitas
Fátima Aparecida de Brito Madureira
Daniele Fernandes Martins
Carla Aparecida Pereira de Almeida

Breno Willian Souza Freitas
PRESIDENTE

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

BASTOS - SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.243 de 12/01/96

Rua Osvaldo Cruz, 878 – Centro CEP:- 17.690-000 BASTOS - SP

Fone:- (0xx14) 3478-1608

RESOLUÇÃO N° 06 A, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - de Bastos, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.243 de 12 de janeiro de 1996 e a alteração a Portaria nº 680/96, de 26 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal, Lei Municipal nº 2.975 de 13 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Bastos;

Considerando a Resolução n° 38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para compor a Gestão 2024-2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre o funcionamento das entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS N° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS N° 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS N° 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Assembleia especialmente convocada para este fim por meio de edital publicado no diário oficial do Município, sob a possível fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º A Assembleia de que trata o *caput* realizar-se-á em Bastos, no dia 19 de setembro de 2024, convocada por meio de edital.

§ 2º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados a participar do processo eleitoral para compor a Gestão CMAS 2024-2026, será publicada no diário oficial do Município até o dia 12 de setembro de 2024.

§ 3º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 À Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, gestão 2024/2026 do CMAS de Bastos dar-se-á conforme prevê a Lei Municipal nº 1.243 de 12 de janeiro de 1996 e a alteração a Portaria nº 680/96, de 26 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal, Lei Municipal nº 2.975 de 13 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Bastos, e por meio de Edital publicado no dia 29 de agosto de 2024 no site da Prefeitura de Bastos.

1.2 A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em Bastos, no dia 19 de setembro de 2024 às 09h, na Sede Conselho Municipal localizada na Rua Ademar de Barros, 530 – Centro.

1.3 Para a escolha dos 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo: 03 (três) usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos e, 02 (dois) representantes das entidades socioassistenciais: aqueles que ofertam serviço.

1.4 Os membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

1.5 Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por.

I - Breno Willian Souza Freitas - Coordenador;

II - Daniele Fernandes – Relatora e Redatora;

III-Fátima Aparecida de Brito Madureira;

IV- Carla Aparecida Pereira de Almeida.

2.2 A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos no Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva cada representante dos segmentos da sociedade civil (usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos e representantes das entidades socioassistenciais, aqueles que ofertam serviço) habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como os habilitados enquanto eleitores(as) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até dois candidatos(as).

3.2 No ato da inscrição, o responsável pela instituição deverá preencher o requerimento (conforme anexos) indicando 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e voto, sendo que cada candidato(a) terá direito a votar em até 5 (cinco) instituições que estejam inscritas para esta finalidade,

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Assembleia de Eleição para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2026 no CMAS, serão realizadas por formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Secretaria Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Ademar de Barros, 530 – Centro, neste município ou enviados ao endereço eletrônico assistenciasocialbastos@hotmail.com no período de 30 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024. No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de funcionamento conforme Anexo II deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

e) cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física, representante legal da sociedade civil;

f) ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiros (as), os quais tomarão posse caso seja eleito no dia da Assembleia Eletiva.

4.2 Os documentos que serão enviados por e-mail, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Bastos no dia 12 de setembro de 2024.

6. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Eleitoral do CMAS em exercício.

6.2 Cabe à Comissão Eleitoral do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação sobre a Assembleia de Eleição às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

6.3 A Comissão Eleitoral do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

6.4 A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha das dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2024/2026.

6.5 Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

6.5.1 A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

6.5.2 As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

6.6 Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos para proceder o processo de escolha dos representantes da sociedade civil (cinco titulares e cinco suplentes) para comporem o CMAS no biênio 2024/2026.

6.7 Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

6.7.1 Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

6.7.2 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais tempo de atuação.

6.8 Comissão Eleitoral do CMAS apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2024/2026 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

7.2 Terminado a Assembleia de Eleição, os membros titulares do CMAS se reunirão para a eleição do presidente e vice-presidente.

7.3 As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito e endereçada ao CMAS, perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bastos/SP, pelo biênio 2024/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

8.2 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria Executiva do CMAS, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Bastos/SP – CMAS.

Bastos, 28 de Agosto de 2024.

Breno Willia Souza Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bastos

ANEXO I-A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS n° 06 A, de 30 de agosto de 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - GESTÃO 2024-2026.

a) Nome da Entidade/organização:_____ _____

Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação): _____

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a)
( ) Candidato(a)/Eleitor(a)
Segmento:_____

Local _____, Data ____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO I-B

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,
Conforme disposto na Resolução CMAS nº 06 A, de 30 de agosto de 2024, venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024-2026, na condição de ( ) candidato(a)/eleitor(a) ou ( ) eleitor(a), _____.

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo)

c) Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a)
( ) Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data ____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários na Condição de Candidato(a)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____,
com sede (endereço) _____,
na cidade de _____, Estado (UF)____, portadora do CNPJ nº _____,
está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) _____/_____/_____,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/___ a ____/____/___, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:
Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo):
_____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo):
_____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes no município (citar): _____.

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)
(Identificação de quem assina e qualificação)